



**TERMO DE REFERÊNCIA  
E  
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

**COTAÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇO MECANIZADO COM TRATOR DE  
PNEU E ROÇADEIRA ARTICULADA PARA AS ESTRADAS DE ACESSO DO  
PROJETO PONTAL**

Petrolina, 06 de maio de 2026

## 1. OBJETIVO

O presente **TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO** estabelece as condições necessárias para a elaboração de propostas, visando à contratação do serviço de **ROÇO MECANIZADO COM TRATOR DE PNEU E ROÇADEIRA ARTICULADA PARA MARGENS DE ESTRADAS DE ACESSO DO PROJETO PONTAL**.

## 2. LOCALIZAÇÃO

Os serviços serão realizados no perímetro irrigado do projeto Pontal, Petrolina-PE.

## 3. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente cotação será na modalidade **CONCORRÊNCIA** do tipo “MENOR PREÇO”, em regime de execução “Empreitada por Preço Unitário”. Os quantitativos constam nas Planilhas Orçamentárias - Anexo I das Especificações Técnicas para Cotação e visam à uniformização das propostas das empresas concorrentes.

## 4. PRAZO

O prazo para a execução total dos serviços será de **50 dias**, contados da data de assinatura do CONTRATO.

## 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**5.1. Poderão participar desta cotação**, pessoas jurídicas do ramo da construção civil, que tenham executado obras similares que satisfaçam as condições deste TRC (Termo de Referência para Cotação) e seus anexos.

- a) Será permitida a sublocação de equipamentos, máquinas ou veículos para atendimento das necessidades de execução da obra.
- b) Todos os materiais e equipamentos deverão ser submetidos à aprovação do DINC, inclusive os que serão subcontratados.

**5.2. Visita Técnica:** As empresas concorrentes deverão visitar o local das obras, se inteirar dos serviços e fornecimentos a serem executados e avaliar as condições do local, de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução.

- a) A empresa concorrente assume integralmente a responsabilidade pela visita e verificação “in loco” das dificuldades e dimensionamento dos elementos técnicos indispensáveis à apresentação da proposta. A ausência de manifestação quanto às dificuldades não poderá ser invocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais.
- b) A visita técnica deverá ser realizada pelo responsável técnico da empresa, com formação na área da Engenharia Civil, com vínculo comprovado.
- c) As despesas com visitas ao local onde serão executados os serviços e fornecimentos, correrão por conta da Empresa Concorrente.
- d) As visitas ao perímetro serão marcadas por e-mail ou telefone, sendo realizadas em horário comercial.
- e) A empresa concorrente deverá apresentar a Declaração de Visita Técnica (Anexo II) juntamente com a proposta financeira.

**5.3. Não será permitida a participação de empresas:**

- a) Cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como empregados do DINC;
- b) Empresa declarada não inidônea por Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- c) Empresa suspensa de licitar ou contratar com a CODEVASF e DINC.

**5.4.** A participação no processo de cotação implica na aceitação integral do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas e técnicas aplicáveis.

**5.5.** Quaisquer dúvidas de caráter técnico, formal ou legal na interpretação deste Termo de Referência para Cotação e seus anexos, a empresa concorrente deverá encaminhar seus pedidos de esclarecimentos por escrito, podendo ser por e-mail ([cmch@dinc.org.br](mailto:cmch@dinc.org.br)) num prazo máximo de cinco dias úteis antes da apresentação da proposta. A pergunta formulada fora desse prazo não será recebida.

**5.6.** Analisando as consultas, o DINC deverá esclarecê-las e, acatando-as, alterar ou adequar os elementos constantes do Termo de Referência para Cotação e seus anexos, comunicando sua decisão, também por escrito, às demais Empresas Participantes.

**5.7.** A apresentação da proposta tornará evidente que a Empresa examinou minuciosamente toda a documentação deste Termo de Referência para Cotação e seus anexos e que a encontrou correta. Evidenciará, também, que a Empresa concorrente obteve do DINC, satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta, logo implicando na aceitação plena destas Especificações.

**6. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA** (A ausência ou irregularidade dos documentos abaixo listados, será passível de desclassificação da empresa concorrente).

**6.1.** As Empresas concorrentes deverão fazer a entrega da documentação no dia, hora e local agendados pelo DINC, em envelope fechado, identificado com o Objeto do Contrato e o nome da Empresa, ou por e-mail.

**6.2. Habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, e todas as alterações, ou última alteração consolidada, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato do registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### **6.3. Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Empresa, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objetivo contratual;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Empresa, ou outra equivalente na forma da lei. A prova de quitação com a Fazenda Federal
- d) deverá ser obtida mediante expedição da Certidão Conjunta de Débitos (CND) Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade em vigor;
- e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;
- f) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Tribunal Superior do Trabalho, com validade em vigor.

### **6.4. Qualificação Técnica:**

- a) Prova de registro e regularidade da Empresa no CREA;
- b) Declaração de Visita Técnica (Anexo I);
- c) Atestado (s) de Capacidade Técnica, em nome da Empresa, expedido (s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando ter a Empresa Concorrente executado serviços e fornecimentos similares, de porte e complexidade ao objeto desta cotação, conforme o constante das Especificações Técnicas;
- d) Comprovação de que o representante técnico é profissional de nível superior em Engenharia Civil, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica em serviços similares aos do objeto deste Termo de Referência para Cotação, através da Certidão de Acervo Técnico – CAT;
  - d.1) Entende-se, para fins deste Processo de Cotação, como pertencente ao quadro técnico da Empresa:
    - O empregado;
    - O sócio.
    - O Profissional contratado para Prestação de Serviços objeto deste Processo de Cotação.
- e) Relação de máquinas, equipamentos e veículos que serão mobilizados para atender ao objeto desta cotação, quantificando e discriminando os de sua propriedade e os equipamentos que serão alugados e/ou adquiridos para execução do contrato.

### **6.5. Proposta Financeira**

**6.5.1.** A Proposta Financeira deverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto desta cotação, sem conter alternativas, e deverá conter os seguintes documentos:

- a) O Termo de Proposta, contendo o valor global para a execução dos

serviços e fornecimentos, que deverá constituir o primeiro documento da Proposta Financeira;

- b) Nome e endereço completo da Empresa, número de telefone, C.N.P.J e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará o contrato no caso da Empresa ser a vencedora;
- c) Planilha Orçamentária com os preços dos serviços, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, utilizando o Anexo I das Especificações Técnicas;
- d) Composição dos Preços Unitários para serviços e fornecimentos, englobando os custos diretos e indiretos, leis sociais e BDI;
- e) Cronograma físico-financeiro da obra, constando cada fase da obra, considerando o prazo total dos serviços.

**6.5.2.** Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas necessárias, tais como: mão de obra, salários, acordos, dissídios coletivos, equipamentos, veículos, material de consumo, deslocamento da equipe, custos devidos a título de encargos sociais, fiscais, comerciais, tributários e obrigações trabalhistas, previdenciárias, securitárias, diárias, impostos e taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente na execução dos serviços. No caso de omissão considerar-se-ão como inclusas nos preços.

**6.5.3.** O prazo de validade da proposta será contado a partir da data estabelecida para entrega das mesmas, sujeito a revalidação por idêntico período.

## **7. MULTA**

- 7.1.** Em caso de descumprimento por parte da CONTRATADA, de quaisquer das cláusulas ou condições do contrato, será aplicada a multa de 10% sobre o valor global do Contrato, no caso de reincidência dará ensejo a sua rescisão.
- 7.2.** O atraso na execução dos serviços e fornecimentos, inclusive dos prazos parciais constantes do cronograma físico constitui descumprimento de Contrato, passível de aplicação de multa.
- 7.3.** O DINC se reserva o direito de cobrar da CONTRATADA o valor equivalente a perdas e danos por prejuízos causados às estruturas, materiais ou a terceiros.

## **8. GARANTIA**

- 8.1.** Como garantia do fiel cumprimento dos serviços contratados, o DINC reterá 10% (dez por cento) como CAUÇÃO do valor global do contrato.
- 8.2.** O valor da garantia será utilizado para cobrir os prejuízos eventualmente apurados, decorrentes do descumprimento de qualquer obrigação contratual, ou falha dos serviços ora contratados, inclusive os motivados por greves ou atos dolosos de seus empregados.
- 8.3.** O valor da garantia será pago à CONTRATADA, quando do término ou rescisão do contrato, desde que a CONTRATADA não possua pendências com o CONTRATANTE.
- 8.4.** O pagamento da caução retida como garantia, será pago no prazo de até 30 dias.

## **9. FISCALIZAÇÃO**

- 9.1.** A Fiscalização do DINC terá poderes para agir e decidir perante a CONTRATADA, inclusive rejeitando serviços e fornecimentos que estiverem em desacordo com o Contrato, obrigando-se desde já a CONTRATADA assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização da Contratante aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.
- 9.2.** Serão impugnados pela Fiscalização do DINC, todo e qualquer serviço que não satisfaça as condições contratuais. Ficará a Empresa CONTRATADA, obrigada a refazer os trabalhos impugnados, logo após a oficialização pelo DINC, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

## **10. MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

As medições serão realizadas conforme os serviços executados e de acordo com o cronograma de execução da obra, atendendo rigorosamente aos itens da Planilha Orçamentária (Anexo I), devidamente aprovados pela fiscalização. O pagamento será realizado com a apresentação da Nota Fiscal, emitida somente após a aprovação da Medição pela fiscalização, juntamente com as cópias das folhas de ponto ou lista de presença de todos os empregados lotados no DINC, DCTF Web, contracheques dos empregados envolvidos na obra, Relatório do FGTS Digital e a Guia do GDF (Guia do FGTS Digital) quitadas, referente a competência vigente e todas as certidões válidas. Os pagamentos serão realizados 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal e demais documentos exigidos em Contrato.

## **11. TERCEIRIZAÇÃO**

Caso a empresa opte por terceirizar algum serviço ou mão de obra, no envio da proposta financeira já deverá informar quais os itens ou serviços serão terceirizados. Uma vez terceirizado, caberá ao prestador enviar a nota fiscal de serviço de terceirização, comprovante de pagamento e contracheque da mão de obra envolvida.

## 1. OBJETIVO

A presente **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA COTAÇÃO**, fornece informações para a elaboração de propostas financeira, visando à contratação dos serviços de **ROÇO MECANIZADO COM TRATOR DE PNEU E ROÇADEIRA ARTICULADA PARA MARGENS DE ESTRADAS DE ACESSO**.

## 2. ESCOPO DO SERVIÇO

**ROÇO MECANIZADO COM TRATOR DE PNEU E ROÇADEIRA ARTICULADA PARA MARGENS DE ESTRADAS DE ACESSO**, no perímetro do Projeto Irrigado Pontal, na cidade de Petrolina.

## 3. ADMINISTRAÇÃO LOCAL E SEGURANÇA DO TRABALHO

O valor da mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos deverá ser incluído no item de administração local. A CONTRATADA, após a assinatura do contrato, deverá elaborar a anotação de responsabilidade técnica (ART) da obra e tomar todas as providências necessárias à mobilização e instalação das Equipes, em local previamente aprovado pela fiscalização em prazo de 05 (cinco) dias.

Em caso de desistência ou de encerramento do contrato por motivo de descumprimento de qualquer das exigências do Contrato, por parte da CONTRATADA, inclusive Termo de Referência, Especificações Técnicas e Planilhas, **NÃO SERÁ ACEITA A COBRANÇA DA DESMOBILIZAÇÃO**.

Ficarão por conta da CONTRATADA, todas as despesas referentes ao transporte de pessoal, fardamento, EPI, alimentação e demais obrigações trabalhistas previstas na legislação vigente (NR-18, Portaria 3.214 – Segurança e Medicina do Trabalho), bem como todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários à perfeita execução dos serviços.

## 4. DOCUMENTAÇÃO DE SEGURANÇA

A CONTRATADA deve apresentar ao setor de Segurança do Trabalho do DINC, antes do início dos serviços, a documentação abaixo:

### 4.1 Documentações obrigatórias:

- Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) – NR-01;
- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) – NR-07;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- Ordem de Serviço (OS) – NR-01;
- Fichas de entrega de EPI – NR-06;
- Análise Preliminar de Risco (APR);
- Certificados de treinamentos obrigatórios;
- Inspeções e manutenções de máquinas e implementos – NR-12 e NR-31;
- Regularidade trabalhista e previdenciária.

#### **4.2 Treinamentos obrigatórios:**

- NR-01 – Gerenciamento de riscos ocupacionais;
- NR-06 – Uso correto de EPIs;
- NR-12 – Segurança na operação de máquinas e equipamentos;
- NR-31 – Segurança no trabalho rural;
- Operação segura de tratores e implementos agrícolas;
- Direção defensiva;
- Prevenção e combate a incêndio;
- Primeiros socorros;
- Procedimentos para acidentes com animais peçonhentos e abelhas.

#### **4.3 Medidas de Proteção Coletiva (EPC):**

Deverão ser implementadas medidas coletivas para redução dos riscos ocupacionais, incluindo:

- Utilização preferencial de **tratores cabinados/gabinados**, com cabine fechada para proteção contra poeira, insolação, ruído, insetos e materiais projetados;
- Sinalização e isolamento das áreas de trabalho para controle de acesso de terceiros;
- Planejamento operacional com definição de rotas seguras e distanciamento de pessoas;
- Inspeção prévia do local para identificação de colmeias, enxames, animais peçonhentos e demais riscos ambientais;
- Disponibilização de água potável, áreas de descanso e pausas programadas para prevenção de estresse térmico;
- Sistema de comunicação para emergências;
- Kit de primeiros socorros disponível no local;
- Manutenção preventiva dos equipamentos;
- Proteções mecânicas nas partes móveis dos implementos conforme NR-12;
- Procedimentos para paralisação imediata em condições inseguras.

#### **4.4 Equipamentos de Proteção Individual (EPI):**

- Respiradores contra poeira;
- Óculos de proteção;
- Protetores auriculares;
- Luvas;
- Botas de segurança;
- Vestimentas de apicultor;
- Proteção UV;
- Chapéu árabe/proteção de nuca;
- Protetor solar.

**Fardamentos:**

Os uniformes deverão ser em cor padrão com identificação da Empresa

- a) Calças compridas
- b) Camisa de mangas compridas com punho, em tecido de algodão
- c) Crachás de identificação

**Observação:**

1. A ficha de EPI deve conter os EPI acima citados.
2. Os Equipamentos de Proteção (EPI/EPC) e fardamentos deverão atender aos requisitos acima citados, sem a eles se limitarem.

➤ **Recomendação técnica:**

- A utilização de maquinário cabinado representa medida prioritária de engenharia para mitigação de riscos, proporcionando:
- Redução da exposição à poeira;
- Proteção contra radiação solar;
- Redução de contato com abelhas e insetos;
- Menor exposição ao ruído;
- Melhor ergonomia e conforto operacional.

**Considerações finais:**

- A adoção das medidas administrativas, coletivas e individuais é indispensável para garantir a integridade física dos trabalhadores, conformidade legal e eficiência operacional. O não atendimento às exigências de Segurança do Trabalho poderá resultar na suspensão das atividades até a devida regularização.
- Outros treinamentos podem ser cobrados conforme análise do Setor de Segurança do Trabalho-SST do DINC durante as atividades.
- Os empregados deverão realizar Integração de Segurança no DINC com SST, antes de iniciar as atividades.

Obs.: Esta documentação deverá ser digitalizada e enviada via e-mail ao setor de segurança do trabalho ([st@dinc.org.br](mailto:st@dinc.org.br)).

**NOTA:**

- As estruturas de irrigação do perímetro como canais, reservatórios, estações de bombeamento, rede hidráulica, etc. não poderão ser utilizados pela CONTRATADA ou sofrer qualquer interferência em decorrência da execução dos serviços.  
Qualquer prejuízo ou transtorno causado às estruturas serão corrigidos a critério da CONTRATANTE e as despesas correrão por conta da CONTRATADA;
- A água existente no canal é inapropriada para consumo humano (água bruta);
- Não é permitido tomar banho ou a prática de qualquer atividade de higiene pessoal dentro ou nas proximidades dos canais e Reservatórios.

## **5. DESCRIÇÃO DE ALGUNS DOS SERVIÇOS:**

### **5.1. ROÇO MECANIZADO**

- a) Execução de serviço de roço mecanizado utilizando trator de pneu com roçadeira articulada. O roço acontecerá às margens de estradas de acesso do projeto pontal. O operador deverá estar acompanhado de um auxiliar, que terá como demanda a sinalização das frentes de serviços, auxiliar os transeuntes quando necessário ultrapassar o equipamento em operação, auxiliar nos momentos de manobra do equipamento, retirar vegetação cortada que venham a atrapalhar a faixa de rodagem da estrada, quando necessário. Em casos excepcionais, quando, por algum motivo, a vegetação não puder ser roçada pela roçadeira articulada do trator, o auxiliar de serviços gerais deverá fazê-lo manualmente, utilizando ferramenta adequada para roçar a vegetação de modo que as estradas de serviço fiquem livres para tráfego de veículos.

## **6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 6.1.** Os serviços só poderão ser iniciados quando a CONTRATADA apresentar todas as condições necessárias previstas nestas Especificações Técnicas, inclusive materiais conforme especificados na planilha orçamentária. A fiscalização será responsável pela verificação dessas condições e pela liberação das frentes de serviços.
- 6.2.** O serviço só iniciará após a CONTRATADA apresentar todo o seu equipamento e empregados devidamente equipados com os EPIs necessários para uma execução segura dos trabalhos.
- 6.3.** A CONTRATADA deverá disponibilizar para acompanhamento dos serviços um responsável com formação técnica na área de construção civil.
- 6.4.** A CONTRATADA deverá disponibilizar um veículo no local da obra, para atendimento das necessidades de execução dos serviços ou situações de emergência.
- 7.2.** A CONTRATADA será responsável pelos danos causados ao DINC e a terceiros, decorrentes de sua negligência, descumprimento de programações, imperícia e ou omissão.

## **7. CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES**

### **7.1. LIMPEZA GERAL E REPAROS**

Após a conclusão dos serviços e também durante a sua execução, deverão ser reparados, repintados, reconstruídos ou repostos itens, materiais ou equipamentos danificados pela CONTRATADA, danos estes eventualmente causados às obras ou serviços existentes, vizinhos ou trabalhos adjacentes, ou a itens já executados dos próprios serviços, sem ônus para o DINC.

## 7.2. LIMPEZA PREVENTIVA

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza dos locais dos serviços e de seus complementos removendo os entulhos e sujeiras resultantes, tanto do interior da obra, como no canteiro de serviços e adjacências provocados com a execução dos serviços, para bota-fora apropriado, sem causar acúmulo de entulhos, poeiras e ou transtornos ao funcionamento do DINC ou aos ambientes.

## 8. LIMPEZA FINAL

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes dos serviços e de seus complementos, que serão removidos para o bota-fora apropriado. Em seguida será feita uma varredura geral e limpeza dos locais objetos dos serviços, e de seus complementos com os devidos cuidados evitando formação de poeira.

**NOTA:** A vigilância dos materiais, ferramentas, equipamentos e demais itens utilizados para execução dos serviços, será de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive os custos para reposição de itens que possam vir a ser subtraídos e/ou danificados durante o contrato.

## 9. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Concluídos todos os serviços, estando em perfeitas condições e atestado pela FISCALIZAÇÃO, juntamente com a última medição, será emitido o Termo de Encerramento de Contrato.

Petrolina, 06 de maio de 2026.

**ISMAEL VANIO AGOSTINHO SANTANA**  
Coordenador de Manutenção Civil e Hidráulica

**ANEXO I - PLANILHAS  
ORÇAMENTÁRIAS**

<b>EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇO MECANIZADO NO PROJETO PONTAL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM – SERVIÇO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1.0.	SERVIÇO DE ROÇO MECANIZADO COM TRATOR DE PNEU E ROÇADEIRA ARTICULADA	DIAS	35		
2.0.	OPERADOR DE MÁQUINA LEVE	DIAS	35		
3.0.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DIAS	35		
<b>VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO</b>					

## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

### DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal ou responsável técnico abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que visitou o local onde serão executadas as obras ou serviços, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza das obras ou serviços a serem executados, tendo avaliado os problemas futuros e que os custos da proposta cobrem quaisquer das dificuldades decorrentes de sua execução, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras para o DINC.

Petrolina, ..... de ..... de 2026.

Assinatura do representante